



## FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2016/ 5040001-05 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS (azul de tripano, azul de alamar, corante XTT, histopaque, ...), pelo período de 12 meses, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

- 1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi Santa Maria/RS CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
- 2. Processo CR N° 2016/5040001-05

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia, 25/04/2016 até às 14:00 h.

#### Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia, **25/04/2016** às **14:00 h (envelope 1)**;
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia, **02/05/2016** às **14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **25/04/2016** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.







No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia, **02/05/2016 às 14:00 h**.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA DE CELULAS (azul de tripano, azul de alamar, corante XTT, histopaque, ...), pelo período de 12 meses, constantes da relação do ANEXO V, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** (ANEXO VI), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
  - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
  - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou, ainda,</u> publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

#### I - Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;







b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### **II - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

### 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo 2 deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.
- **3.3.1.** Os documentos acima listados deverão ser firmados por representantes de empresa, assim identificado por instrumento de mandato ou indicação em registro por junta comercial ou contrato social da empresa. Ainda, deverá ser anexada cópia de documento de identidade do referido representante.





3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 Cidade Universitária - Santa Maria/RS CEP: 97.105-900
Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/ 5040001-05

Dia, 25/04/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO** 

CNPJ da Empresa: .....

#### 4. DA PROPOSTA

- 4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:





### Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 – Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2016/5040001-05

Dia, 25/04/2016 às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA** 

CNPJ da Empresa: .....

### A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como





consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela





que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

# 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

#### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:
- 6.1.1. Menor preço unitário, constante nas relações em anexo.
- 6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo V.
- 6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo V.

### 7. DA FORMALIZAÇÃO

- 7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.
- 7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.





### 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

#### 9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, (IDENTIFICAR COM O OBJETO) devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.
- 9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o <u>Depósito</u> Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

#### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
  - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.





11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.
- 12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se para a FATEC.
- 12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.
- 12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.
- 12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.
- 12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.







- 12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.
- 12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação
- 12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.
- 12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS.
- 12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 07:45 ás 11:45 e dás 12:45 ás 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u>

Santa Maria - RS, 18 de Março de 2016.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC

FATEC®

*e-mail:* <u>licitacoes@fatecsm.org.br</u> Avenida Roraima, 1000 www.fatecsm.org.br Universitária - 97.015-





### **ANEXO I**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa		, inscrita
sob o CNPJ nº	/	sediada na cidade de
	Estado	à rua
		, n <sup>o</sup>
		·, Fone:
		_, declara sob as penas da lei, que
até a presente data inexiste	em fatos supervenient	es impeditivos da sua habilitação
		ência da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.		J
Santa Maria, de	de 2016.	
Assinatura		
Nome do Declarante		
No Cédula de Identidade:		





### **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**





### **ANEXO III (OPCIONAL)**

### TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A	Empresa								С	NPJ	n
			.,	por	interméd	oib	de	seu	R	epresenta	ante
legal					(conform	ne	docum	ento	em	anexo),	no
present	e ato e na m	elhor forma	de	direito,	vem DES	SIS	TIR de	qualqu	ıer re	curso cab	oível
relativo	à fase de	habilitação	refe	erente	ao Ato	Cor	nvocató	rio n.	2016	6/504000°	1-05
promov	ido pela Fund	dação de Ap	oio	à Tecr	nologia e (	Ciêr	ncia – F	ATEC	, de a	acordo co	m o
Artigo 4	3, III da Lei n	. 8.666, de 2	21.0	6.93, a	lterada pe	ela L	₋ei n. 8.	883/94	1.		
Santa M	1aria.	de			de 2016.						





#### **ANEXO IV**

### TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presen						
conc						
referente à	·				•	-
Em/	_/2016.					
	-					
		Assina	atura			





#### **ANEXO V**

### REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CULTURA

## **DE CÉLULAS**

Item	Produto	Especificação	Quantidad e / Ano	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	Azul de Tripano	Frasco contendo 20 ml do reagente Azul de Trypan, líquido esterilizado por filtração a uma concentração de 0,4%. Possui fórmula empírica C34H24N6Na4O14S4 e peso molecular de 960,81 g/mol. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	20 unid.		
02	Azul de Alamar	Frasco contendo 25 ml do reagente azul de alamar. Possui coloração azul escura, é inodoro e solúvel em água. Sua densidade relativa é aproximadamente 1 g/ml. Possui ponto de ebulição menor que 100 °C a uma pressão de 760 mm Hg.	30 unid.		
03	Brometo de hexadeciltrim etilamônio	Frasco contendo 100g de reagente de fórmula química C16H33N(CH3)3Br e massa molar 364,45 g/mol.Acompanha certificado de análise	09 unid.		
04	Corante XTT	Frasco contendo 100 mg do sal sódico XTT [2,3-Bis(2-methoxy-4-nitro-5-sulfophenyl)-2H-tetrazolium-5-carboxanilide). Sua fórmula é C22H16N7NaO13S2 e seu peso molecular é 673,52 g/mol. Pó amarelo solúvel em H2O. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	10 unid.		
05	Corante MTT  - Thiazolyl  Blue  Tetrazolium  Bromide para  cultura de  células	Frasco contendo 500 mg do sal Thiazolyl Blue Tetrazolium Bromide [3-(4,5-Dimethyl-2-thiazolyl)-2,5diphenyl-2H-tetrazolium bromide ou Methylthiazolyldiphenyl-tetrazolium bromide]. Possui fórmula molecular C18H16BrN5S e peso	50 unid.		





		molecular 414,32 g/mol. Pó amarelo escuro com ponto de fusão de 195 °C. Com acompanhamento do certificado de qualidade.		
06	Histopaque	Caixa contendo 6 frascos de 100 ml do reagtente histopaque. Esterilizado por filtração e testado para endotoxinas. Possui densidade de 1,077 a 1,090 g/cm³. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	100 unid.	
07	Meio RPMI 1640 para cultura de célula	Frasco contendo 500 ml do meio RPMI - 1640 contendo L-Glutamina (0,3 g/l), D-Glicose (2,0 g/L), NaHCO <sub>3</sub> (2,0 g/L), Penicilina (10.000 UI/L) e Estreptomicina (0,05 g/L).  Apresenta pH ao redor de 7,32.  Com acompanhamento do certificado de qualidade	150 unid.	
08	Meio DMEM para cultura de células	Frasco contendo 500 ml do meio DMEM contendo L-Glutamina (0,584 g/l), D-Glicose (1,0 g/L), NaHCO <sub>3</sub> (3,7 g/L), Penicilina (10.000 Ul/L) e Estreptomicina (0,05 g/L).  Apresenta pH ao redor de 7,41. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	150 unid.	
09	Meio MEM para cultura de células	Frasco contendo 500 ml do meio MEM contendo L-Glutamina (0,292 g/l), D-Glicose (1,0 g/L), NaHCO <sub>3</sub> (2,2 g/L), Penicilina (10.000 Ul/L) e Estreptomicina (0,05 g/L).  Apresenta pH ao redor de 7,31. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	150 unid.	
10	Meio McCoy para cultura de células	Frasco contendo 500 ml do meio McCoy 5 (modificado). Líquido vermelho transparente, inodoro, com pH entre 7,2 a 7,6. Possui ponto de ebulição próximo a 100 °C e pinto de fusão próximo a 0 °C. Com acompanhamento do certificado de qualidade.	50 unid.	
11	Placas de petri	Placa de petri de poliestireno de 96mm de diâmetro e 21mm de altura com 60,1 cm² de superfície estéril e apirogenica, livre de	150 pct.	





		DNA/RNA E ATP. 10 unidades por pacote. Com acompanhamento de certificado de qualidade. Material utilizado para avaliação de endotoxinas bacterianas pelo método de geleificação em placas Frasco contendo 500ml de soro		
12	Soro Fetal Bovino para cultura de células	fetal Bovino estéril sem conservantes, inativado, filtração a 0,1µm. Utilizado para cultivo de células e transferência de embriões. Com acompanhamento do certificado de qualidade	100 unid.	
13	Tubos de Centrífuga 15 ml	Tubos de Centrífuga de Polipropileno claro com capacidade para 15 ml, estéreis e apirogênicos e livres de RNAse e DNAse. Possuem fundo cônico, graduação em intervalos de 0,5 ml que abrangem a faixa de volume de 1,5 a 14,5 ml. Possuem tampa em polietileno de alta densidade. Com acompanhamento do certificado de qualidade. Material utilizado para avaliação de endotoxinas bacterianas pelo método de geleificação em placas e em tubos, avaliação de endotoxinas bacterianas pelo método cromogênico	1.500 unid.	
14	Tripsina para cultura de células	Frasco contendo 100 ml de tripsina - EDTA. Possui, em sua constituição, veículo (q.s.p. 1000 ml), Tripsina (2,5 g/L) e Fenol Vermelho. Com certificado do certificado de qualidade.	50 unid.	





### **ANEXO VI**

### MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>FATEC - FUNDAÇÃO DE APO</b> RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidad <b>CNPJ: 89.252.431/0001-59</b> - T	e Unive	rsitária CE	P 97105-900, S	
	Santa N	/laria,	de	de 2016.
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()				
ORDEM DE FORNECIMEN	TO Nº 2	2016/		
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, re de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nom TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 88 8.	e da F <i>A</i> 9.252.43	TEC - FU 31/0001-5	NDAÇÃO DE AF 9, IE: 109/02814	POIO À 136 e IM: 2724602-
Informe na <b>Observações</b> da Nota F 2015/  Dúvida tratar comr <b>Colocar os Dados Bancários na Nota Fis</b> Sendo que o local de entrega é	no telefo scal par	one (55)32 <b>a que se</b> – Avenio	26-6900. ja feito o Depós	ito Bancário.
<ul> <li>66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa N         Os itens abaixo serão adquiridos para o Pr         O Documento Fiscal NÃO poderá ser emiti</li> </ul>	ojeto			
Fornecedor:				
Descrição do Objeto Tipo do Objeto e descrição	<b>Item</b> 0	<b>Quant.</b>	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00
				Total: 00,00
Membro	da Com	issão		
Comissão	de Licit	ações		